



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 189 de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela referente ao PAC II destinado à construção de Unidade de Saúde da Família – Bairro Santa Tereza – Porte I, no município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

II - A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III – O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II.

IV – A Proposição Operacional da CIR Baixada Cuiabana N° 0012, de 26 de junho de 2012, que propõe a ratificação da ordem de serviço para pagamento da segunda parcela, referente ao PAC II, destinado à construção de Unidade de Saúde da Família – Bairro Santa Tereza – Porte I do município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela, referente ao PAC II, destinado à construção de Unidade de Saúde da Família – Bairro Santa Tereza – Porte I do município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

